



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Edição 2638  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 483/2023

*"Dispõe sobre o Mutirão de Combate ao mosquito Aedes aegypti com foco na prevenção das doenças: Dengue, Chikungunya, Febre Amarela e Zika Vírus e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; CONSIDERANDO os índices de densidade larvária encontrados no Município de Prudentópolis, que coloca em alerta em relação à infestação do *Aedes aegypti*; CONSIDERANDO que o Município de Prudentópolis está estratificado, como Município infestado pelo *Aedes aegypti*; CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* depende da indispensável mobilização do poder público e da participação da população em geral;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído no dia 29 de setembro do ano corrente o Mutirão de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 2º.** Ficam convocados os servidores efetivos, contratados através de processo seletivo seriado, cargos comissionados e estagiários lotados nas secretarias adiante mencionadas para participarem do Mutirão de Combate ao *Aedes aegypti*:

I- Secretaria Municipal de Saúde;

II- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

III- Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura;

IV- Secretaria Municipal de Assistência Social;

V- Secretaria Municipal de Educação;

VI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico;

VIII- Secretaria Municipal de Administração;

IX- Secretaria Municipal de Agricultura;

X- Secretaria Municipal de Cultura;

XI- Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

XII- Secretaria Municipal de Turismo;

XIII- Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor *Aedes aegypti*.

**Art. 4º.** Por força deste decreto fica o poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8080/90, da Lei Municipal Nº 2.402/2020 e Lei Municipal 2.276/2017.

**Art. 5º.** Considerando que o Mutirão será realizado em dia útil de trabalho (sexta-feira), todos os funcionários públicos devem participar dessa atividade, sendo obrigatório o registro do ponto biométrico. A não participação nessa atividade, bem como a ausência de registro de ponto, acarretará desconto em folha.

**Parágrafo único.** Os serviços que por sua natureza não admitem paralisação, como coleta de lixo, limpeza pública e serviços de saúde, funcionarão conforme escala pré-determinada.

**Art. 6º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**MARCELO HOLH MAZURECHEN**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 484/2023

*“Concede Férias aos servidores que menciona”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Cleide Mageroski	Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo I	Secretaria do Turismo	20/10/2023 a 29/10/2023	2022/2023
Daniel Daciuk	Operador de Máquina	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	04/09/2023 a 23/09/2023 (20 dias iniciais)	2022/2023
Joana Preslak Barbosa	Professora	Secretaria de Educação	20/09/2023 a 26/09/2023	2022/2023
José Pereira do Avelar	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria e Comércio	14/09/2023 a 29/09/2023 (15 dias iniciais)	2023/2024
Leidiani M. Charnei Garbachesvski	Professora	Secretaria de Educação	11/09/2023 a 25/09/2023	2022/2023
Marcia Hrycyna Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	11/09/2023 a 25/09/2023	2022/2023
Marisete Kosowski	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	11/09/2023 a 17/09/2023	2022/2023
Marli Iaguela	Agente de Segurança Municipal	Secretaria de Administração	01/09/2023 a 30/09/2023 (revogada)	2022/2023
Patrícia de Paula Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	11/09/2023 a 20/09/2023	2022/2023
Sergio Xavier Pereira	Assessor Dpto de Incentivo ao Turismo	Secretaria do Turismo	18/09/2023 a 02/10/2023	2022/2023
Tainá Liriel Bastos	Estagiaria	Secretaria de Assistência Social	11/09/2023 a 17/09/2023	2022/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 485/2023

*“Institui e designa servidores para comporem a comissão de Revisão do Protocolo de dispensação de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o contido no protocolo nº 9431/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Revisão do Protocolo de dispensação de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**§ Único:** Ficam designados os servidores a seguir nominados para comporem a comissão instituída no caput:

- I- Cleuzi Ferreira Nunes - Técnica em Enfermagem;
- II- Vanderleia Schinemann – Assistente Social;
- III- Luziane Vanessa Demczuk Hladki – Nutricionista;
- IV- Alessandra Preslhak – Assistente Social;
- V- Claudia Brauna – Nutricionista;
- VI- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira – Coordenadora da APS;
- VII- Paulo Fernando Wuchryn – Médico Pediatra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 486/2023

*“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9391/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Carga Horária/Justificativa/Escola	Período:
Terezinha Mazur	20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Favo de Mel, em substituição a Professora Janice Popi.	04/09/2023 à 02/12/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 487/2023

*“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9387/2023;

### DECRETA



**Art. 1º.** Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Carga Horária Ampliada/ Justificativa	Período:
Angelita Rossetim Bini	20 (vinte) horas semanais, em substituição a Professora Elizete Preslak Borolozzo.	07/08/2023 a 11/11/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 179/2023

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Zeni de Lourdes Uliach da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Tributário*, de 18/08/2023 a 17/09/2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 9428/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Fernanda Mendes Ferreira**, ocupante do cargo temporário de *Professora - 1º e 2º cargo*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária para cada cargo, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 06 (seis) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 12/2023 Protocolo 9296/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	8149/2022	Rafaella Ragugnetti

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 13/2023 Protocolo 9177/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1º	8150/2022	Mariele Tatiane Mosquer

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 59/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 7868/2023**

Classificação	Inscrição	Candidato
264º	6143/2022	Lilian Maria Tondello

**CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 8277/2023**

Classificação	Inscrição	Candidato
265º	6132/2022	Sara Mayara Lesquievicz Neves

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa IRMÃOS BORSUK LTDA ME, convocada a assinar o Contrato nº 284/2023 para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição de mudas de Maracujá do cultivar Híbrido IPR Sol da Manhã”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O Contrato será encaminhado por meio da plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 284/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de setembro de 2023.

**Luana Maiara Dolnei**  
Departamento de Licitações

**3º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 017/2023  
firmado entre o Município de Prudentópolis e Eletro Mecânica Preslhak Ltda.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO**

Fica suprimido o valor de R\$ 16.665,30 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) do Contrato retromencionado. A correção se faz necessária devido equívoco na elaboração do 2º Termo Aditivo, no qual foi acrescida uma quantidade superior a efetivamente necessária, assim a fim de corrigir a quantidade fica suprimido conforme abaixo:

7	Serviço de Autoelétrica - Linha média	Hora	20,87	102,22	2.133,33
9	Serviço de Autoelétrica - Linha pesada	Hora	134,83	107,78	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão da entrada de um novo credenciado ao grupo de prestadores de serviços referente à Chamada Pública nº 025/2022, fica suprimido o valor contratado em R\$ 16.195,49 (dezesesseis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
7	Serviço de Autoelétrica - Linha média	Hora	38,49	102,22	3.934,44
9	Serviço de Autoelétrica - Linha pesada	Hora		107,78	12.261,05

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 30 de agosto de 2023.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 202/2023 firmada entre o Município de Prudentópolis e Eletro Tecnologia e Informática Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 037/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência do contido no Protocolo nº 9378/2023, fica inclusa a dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO	FONTE
03001.04122.2050.2008.44.9052	0000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 06 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	456/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	060/2023
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
<b>Contratada</b>	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

<b>Valor</b>	R\$ 4.707,30 (Quatro mil, setecentos e sete reais e trinta centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv. Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski. Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak. Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski. Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Mario Kvasnei. Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos. Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais.
<b>Gestor</b>	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis – PR, 11 de agosto de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	284/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	106/2023
<b>Objeto</b>	Aquisição de mudas de Maracujá do cultivar Híbrido IPR Sol da Manhã.
<b>Contratada</b>	IRMÃOS BORSUK LTDA ME
<b>Valor</b>	R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Ambrozio Jak.
<b>Gestor</b>	A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Luiz Felipe Daciuk.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 05 de setembro de 2023.

#### Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PSS 06/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 21/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JANIA DARK BORGES DA COSTA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: Prorrogado no período de 07/09/2023 à 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)